



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
15/10/2020  
ÀS 14:58 Horas  
Ass.:

Departamento Legislativo - 16 out 2020 01:10

## DESPACHO

### Projeto de Lei nº 88/2020

**AUTOR:** Vereador GUSTAVO FELIPE SPEROTTO (PSD)

**EMENTA:**

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES O PROGRAMA "RECICLAGEM É EDUCAÇÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Vistos.**

Considerando a OTJ - Orientação Técnico-Jurídica exarado pelo Departamento Jurídico desta Colenda Casa Legislativa, sendo a mesma Desfavorável à tramitação da Proposição, bem como o Parecer Desfavorável da CLJ - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, entendo que é caso de arquivamento do presente Projeto de Lei Ordinária.

O dispositivo legal constante no §2º, do Art. 130, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, estabelece que:

Art. 130 (...)

(...)

§2º Sobrevindo parecer de ilegalidade ou inconstitucionalidade da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, **o projeto será arquivado pelo Presidente, sem passar pelo Plenário.**

Diante disso, determino o arquivamento do Projeto de Lei Ordinária nº 88/2020.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**  
Presidente da Câmara Municipal